

# Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

Relatório sobre Procedimentos Previamente Acordados (PPA)

Em 31 de dezembro de 2022



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) com constatações factuais	3

# Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) com constatações factuais

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Praia do Flamengo, 154 – Cj 401/402  
Flamengo (RJ) Brasil

T +55 21 3512-4100

Aos:  
Administradores e Conselheiros da  
**Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**  
Atenção do Sr. Claudio de Medeiros Ribeiro Martins

## Relatório de Procedimentos Previamente Acordados

Nosso relatório tem como objetivo único auxiliar a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (“RNP ou Entidade”) a evidenciar o cumprimento de determinados requerimentos descritos no nosso contrato, firmado em 18 de agosto de 2021, referentes ao estabelecido no artigo 34 da Portaria MCTI 1.123/2015 e requisitado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação) na data-base 31 de dezembro de 2022 e pode não ser adequado para outro propósito.

## Responsabilidades da parte contratante

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP reconheceu que os procedimentos previamente acordados são adequados para fins do trabalho. A RNP (que também é a parte responsável) é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

## Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

## Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Para fins desse trabalho, não há requisitos de independência com os quais temos que cumprir.

Nossa firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firmas (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

## Procedimentos e constatações

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 34 da Portaria MCTI 1.123/2015 elencados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados – PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de I a XI estão descritos conforme a Portaria MCTI mencionada e, na seqüência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados.

Os principais procedimentos realizados e informações analisadas são assim detalhados:

### I. Limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão

Analisamos se as despesas trabalhistas da RNP estão dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão e o limite máximo estipulado no Contrato de Gestão vigente, conforme cláusula oitava, abaixo descrita:

*“Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, a RNP poderá gastar até 60% dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.”*

O percentual de gastos de pessoal em 2022 foi de 15,67%, inferior ao limite máximo permitido, conforme demonstrado a seguir:

Exercício 2022	Diretores		Prestadores	
	executivos	Demais CLT	Estagiários	(PF e PJ)
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2020 pago em 2022		230.126	-	-
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2021 pago em 2022	114.812	2.988.435	-	-
Valor do vale alimentação/ refeição	53.007	3.368.196	32.454	33.760
Valor do celular	480	12.574	-	-
Valor do plano de saúde e odontológico	88.739	2.647.672	-	23.296
Valor do seguro de vida	7.200	199.737	-	4.932
Valor auxílio educação	-	2.100	-	-
Valor auxílio funeral	-	39.996	-	-
Valor vale-transporte	-	-	8.287	-
Valor auxílio creche/babá	10.181	563.760	-	-
Valor auxílio vacina	420	63.815	-	-
Valor ajuda de custo internet	2.301	239.468	2.072	-
Valor abono-CCT2021X2023	67.149	1.313.519	-	-
Remuneração	2.482.821	57.943.334	-	568.337
Encargos Sociais	635.232	14.370.272	-	113.667
Remuneração estagiários	-	-	182.991	-
Ajuda de custo (diárias)	39.619	728.967	-	-

Exercício 2022	Diretores			Prestadores
	executivos	Demais CLT	Estagiários	(PF e PJ)
<b>Total</b>	<b>3.501.960</b>	<b>84.711.971</b>	<b>225.804</b>	<b>743.993</b>
<b>Total geral</b>				<b>89.183.728</b>
<b>Valor repasse contrato de gestão em 2022</b>				<b>569.219.854</b>
<b>Percentual em relação ao contrato de gestão</b>				<b>15,67%</b>

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

## II. Verificação da remuneração e percepção de outras vantagens pelos dirigentes e empregados da OS – Organização Social, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão

A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37<sup>(\*)</sup> da Constituição da República Federativa do Brasil (transcrito abaixo), inclusive sendo compatíveis com os valores praticados no mercado. Ao longo do ano de 2022, a remuneração total superou em R\$ 476.605,90 o subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é de R\$ 39.293,32, em razão do pagamento do prêmio de remuneração aos diretores (valor bruto contemplando desempenho, férias e 13º salário).

(\*) Inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

*“à lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.”*

## III. Situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas

Analisamos as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas.

Como resultado da análise acima mencionada:

- Identificamos uma certidão de tributos federais e previdenciários positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o Imposto de Renda incidente sobre o repasse de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2001. Abaixo segue resultado obtido desta certidão:

*“constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.”*

- Quanto a potenciais contingências, verificamos a constituição de provisão para o risco relacionado à contratação de terceiros. Além disso, identificamos processos judiciais em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perdas foram avaliadas como provável pelos advogados externos da Entidade, foram devidamente contabilizados.

Em relação ao vencimento de obrigações tributárias, não identificamos recolhimentos com atrasos.

#### IV. Evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras

Obtivemos da administração da RNP, as informações de saldos bancários e rentabilidade das aplicações financeiras. A evolução dos saldos de receitas, ingressos de recursos e rendimentos encontra-se demonstrada abaixo:

	Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2022	Ingressos de recursos 2022	Rendimentos brutos mensais de aplicação 2022	Saldos bancários mensais	% de rendimento
jan/22	26.887	263.010	2.870	440.544	0,651%
fev/22	23.526	31.445	3.392	444.604	0,763%
mar/22	23.721	1.409	3.915	417.400	0,938%
abr/22	22.803	29.007	3.032	424.101	0,715%
mai/22	22.079	83.110	5.086	477.852	1,064%
jun/22	25.599	-	4.735	457.973	1,034%
jul/22	21.788	-	4.537	434.110	1,045%
ago/22	21.609	-	4.954	415.373	1,193%
set/22	26.713	-	4.313	386.666	1,115%
out/22	26.873	-	3.854	362.573	1,063%
nov/22	30.945	-	3.518	331.470	1,061%
dez/22	25.813	161.238	3.452	464.519	0,743%
<b>Total</b>	<b>298.356</b>	<b>569.219</b>	<b>47.659</b>	<b>464.519</b>	<b>11,386%</b>

Verificamos que o ano de 2022 a rentabilidade dos saldos aportados e aplicados às contas vinculadas ao Contrato de Gestão foi de R\$ 47.659 mil. Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

## V. Contabilização da reserva técnica e sua utilização/adequação

Verificamos que a RNP passou a registrar uma “reserva financeira” no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro abaixo:

Origem do recurso	Valor do recurso	Data	Valores em reserva 5%
<b>Saldo inicial das reservas</b>		<b>01/01/2022</b>	<b>44.168</b>
2º TA Bella + Fomento	31.445	07/01/2022	1.572
2º TA Bella + Fomento	31.445	11/02/2022	1.572
2º FNDCT	25.000	25/04/2022	1.250
2º FNDCT	38.693	03/05/2022	1.935
2º FNDCT	44.417	05/05/2022	2.221
3º Infovia Potiguar	10.779	03/01/2022	539
3º Internet Brasil	139.500	03/01/2022	6.975
3ª Conexão nas Escolas	46.421	03/01/2022	2.321
3º Infovia Alagoas	3.719	03/01/2022	186
4º TA	26.925	03/01/2022	1.346
5º TA	4.220	04/01/2022	211
5º TA - MD / EBC	1.409	07/03/2022	70
5º Infraestrutura Avançada EMBRAPA	4.007	22/04/2022	200
6º Fomento MEC *	103.750	29/12/2022	-
6º Programa de Ações Tecnológicas Conjuntas CAPES/ RNP 2022 *	5.500	29/12/2022	-
6ª Cooperação EBSEERH /RNP 2022 *	11.750	29/12/2022	-
6º PNLD Digital 2022 *	12.648	29/12/2022	-
7º Fomento MCTI *	27.590	27/12/2022	-
<b>Total de entradas</b>	<b>569.219</b>		<b>20.399</b>
Devolução			8.320
IR/Tarifas			(1.330)
Resgates			(1)
Rendimentos dos recursos			8.482
<b>Total da reserva em 31.12.2022</b>			<b>80.037</b>

A identificação das contas bancárias utilizadas para constituição como reserva financeira, bem como a validação dos saldos dessas contas foram feitos durante nossos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis.

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas.

## VI. Verificação de contratos celebrados com recursos do contrato de gestão

Verificamos, com base em amostragem de 5 fornecedores “Telecom” e 5 fornecedores “não Telecom” celebrados com recursos do contrato de gestão em relação à pertinência do que está sendo contratado, assim como em relação aos objetivos e metas pactuadas pela Entidade.

As análises dos contratos de fornecedores “Telecom” e “não Telecom” foram feitas com base na conformidade dos seguintes documentos:

- 1) Requisição de compra/serviço – via sistema;
- 2) Carta convite – por e-mail;
- 3) Aprovação de cotação – via sistema;
- 4) Planilha de apuração e aprovação de compras;

- 5) Notas fiscais emitidas pertinentes aos contratos analisados e seus respectivos comprovantes de pagamento/base de cálculo da provisão (Fornecedores não faturados).

Os seguintes contratos foram objetos de nossas análises:

#### Provisões Telecom

Descrição Fornecedor	Contrato	Pedido
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	2642	305159
OI Móvel S.A.	2641	371136
Telefônica Brasil S.A.	2637	387756
Algar Soluções em TIC S/A	2847	276009
HTM Serviços de Telecomunicações Eireli	3115	371691

#### Provisões não Telecom

Descrição Fornecedor	Contrato
Datarain - Consulting e serviços de Tecnologia Ltda	3668
Ledger Serviços em Tecnologia Ltda	9179
Magna Sistemas Consultoria S.A.	3462
Ticket Serviços S.A	123
Very Tecnologia Ltda.	4544

Nas análises acima mencionadas foram identificadas deficiências de controle moderada a serem reportadas, relacionada a uma falha na atualização de informação constante entre a Contabilidade terceirizada junto a área de Contratos.

## VII. Percentual de alavancagem de recursos extras ao contrato de gestão.

Conferimos o cálculo do percentual de alavancagem obtido pela RNP com a utilização dos recursos do contrato de gestão, tomando como base as informações disponibilizadas pela administração da RNP.

A proporção das receitas alavancadas em 2022, oriundas de recursos extras pactuados com a RNP, provenientes de convênios, contratos e de prestação de serviços, em relação àquelas apropriadas ao Contrato de Gestão é de 17,59%, conforme quadro a seguir:

	2021	2022
Receitas reconhecidas referentes ao contrato de gestão	280.202	298.356
Receitas financeiras referentes ao contrato de gestão	1.315	47.659
Outras receitas contrato de gestão	-	-
<b>Total do contrato de gestão</b>	<b>281.517</b>	<b>346.015</b>
Receitas alavancadas pela Associação	27.896	60.847
<b>Total conforme demonstrações contábeis</b>	<b>309.413</b>	<b>406.862</b>
Cálculo do percentual:	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Total das receitas do contrato de gestão</b>	<b>281.517</b>	<b>346.015</b>
Receitas alavancadas pelo Associação	27.896	60.847
<b>Percentual em relação ao contrato de gestão</b>	<b>9,91%</b>	<b>17,59%</b>



Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.

## VIII. Evolução do ativo imobilizado da OS, segregando os investimentos com recursos próprios e do contrato de gestão.

Analizamos a evolução do ativo imobilizado e intangível da RNP segregado entre recursos do contrato de gestão e da Associação, tomando como base as informações obtidas junto a administração da RNP.

A Entidade nos apresentou documentação suporte para a segregação do ativo imobilizado e intangível ao que se refere ao Contrato de Gestão e aos demais convênios conforme quadros abaixo:

### Origem: Contrato de gestão

Descrição	Saldo em 31/12/2021	Adições	Ajuste de depreciação	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Máquinas e equipamentos	14.156	400	-	(63)	14.493
Equipamento de computador	163.822	12.729	-	(3.089)	173.462
Moveis e utensílios	7.031	4.313	-	(66)	11.278
Benfeitoria em prop. terceiros	2.667	-	-	-	2.667
Instalação	543	-	-	-	543
Cabos ópticos	11.456	59.244	-	(241)	70.459
Equipamento Leasing – N° 00A0031956	-	1.044	-	(4)	1.041
Software	6.369	2.954	-	-	9.323
Direito de cessão de uso em desenvolvimento	35.897	11.099	-	-	46.996
Construções em andamento	136	16	-	-	152
<b>Subtotal</b>	<b>242.077</b>	<b>91.799</b>		<b>(3.463)</b>	<b>330.412</b>
Depreciações / amortizações	(127.069)	(26.545)	493	3.180	(149.942)
Provisões	(2.964)	(551)	-	102	(3.412) (a)
<b>Total</b>	<b>112.044</b>	<b>64.703</b>	<b>493</b>	<b>(182)</b>	<b>177.058</b>

### Origem: Associação – Recursos próprios

Descrição	Saldo em 31/12/2021	Adições	Reversão	Baixas	Saldo em 31/12/2022
Máquinas e equipamentos	723	3	-	(38)	689
Equipamento de computador	9.718	226	-	(46)	9.898
Moveis e utensílios	573	-	-	(2)	571
Benfeitoria em prop. terceiros	97	-	-	-	97
Cabos ópticos	1.032	-	-	-	1.032
Software	1.480	115	-	-	1.595
<b>Subtotal</b>	<b>13.622</b>	<b>345</b>		<b>(86)</b>	<b>13.881</b>
Depreciações / amortizações	(7.946)	(1.430)	83	58	(9.236)
Provisões	(665)	-	-	22	(643) (a)
<b>Total</b>	<b>5.012</b>	<b>(1.086)</b>	<b>83</b>	<b>(6)</b>	<b>4.003</b>
<b>Total líquido</b>	<b>117.056</b>	<b>63.618</b>	<b>576</b>	<b>(188)</b>	<b>181.061</b>

(a) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como irrecuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados na contabilidade. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos, cujos benefícios econômicos fluem para a Entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduz o saldo a seu valor recuperável, conforme demonstrado acima.

## IX. Acompanhamento de eventuais pendências junto aos órgãos de controle

Realizamos entrevistas com os responsáveis pelos termos referenciados em relatórios e acórdãos de auditorias governamentais da CGU e do TCU, respectivamente, para fins de verificação de execução dos planos de mitigação, através da validação de evidências.

### TCU

Foram realizadas nos anos anteriores a 2022, reuniões com os responsáveis pelos termos referenciados nos relatórios e acórdãos das auditorias governamentais do TCU para fins de verificação e validação das evidências de implementação das recomendações e apontamentos. Até o fechamento do exercício de 2022, a RNP não obteve retorno do TCU em relação ao encerramento desses procedimentos de auditoria descritos abaixo.

Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) - Contas do Exercício de 2013

#### 1.1. Apontamentos dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU

##### 1.1.1. Inclusão de indicadores de eficiência, buscando avaliar a economicidade na execução do Contrato de Gestão, o aprimoramento da sistemática de avaliação da efetividade relacionada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, avaliação da conveniência e a oportunidade da inclusão de novos indicadores de efetividade e a reformulação dos indicadores 2, 6 e 10 (item 9.1 do Acórdão 3.226/2014).

Os indicadores de eficiência e economicidade foram elaborados e passaram a ser apurados de forma experimental e relatados a partir do Relatório de Gestão Semestral 2016, disponível no site da RNP.

O gestor responsável entende que um cálculo anual não reflete a realidade do indicador, pois este deveria ser analisado em bases plurianuais, quando todo o ciclo do Contrato de Gestão estiver finalizado, pois o aporte total inicial é superior ao retorno anual, visto os projetos serem de longo prazo.

Adicionalmente, para fins de efetividade, a RNP utiliza como indicador o resultado de pesquisa de satisfação de partes interessadas, além de obter um relatório da Universidade de Campinas - Unicamp quanto à satisfação das partes e influência da RNP na melhoria de acesso à informação dos usuários de banda larga de algumas instituições beneficiadas. Foi criada uma comissão de avaliação que emitiu um relatório sobre a sistemática do cálculo sobre aspectos qualitativos e também foi emitido um relatório plurianual para que os indicadores fossem calculados em períodos maiores que 12 meses. Os indicadores 2, 6 e 10 foram reformulados e para 2018 passou a valer um novo quadro de indicadores que já foi avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão que apurou a execução das metas no primeiro semestre de 2018.

##### 1.1.2. Recomendação à RNP que adote sistemática de comparação entre o desempenho da organização social e outras instituições nacionais e internacionais de excelência reconhecida, em termos de qualidade dos resultados e serviços realizados (item 9.2 do Acórdão 3.226/2014)

A Entidade entende que este ponto é uma recomendação e não uma obrigação imposta pelo TCU e que determinadas informações não são divulgadas publicamente para que possa efetuar os comparativos.

##### 1.1.3. Determinação à Secretaria Executiva do MCTI, que exija das organizações sociais que ainda não tenham elaborado seu plano diretor, que apresentem proposta preliminarmente à próxima repactuação de metas ou antes da celebração de novo contrato de gestão, nos termos do art. 6, inciso V, do Anexo I da Portaria MCTI, nº 967, de 21 de dezembro de 2011 (item 9.1.1 do Acórdão 3.304/2014).

A Entidade entende que o apontamento se refere ao MCTI, mas já possui documento elaborado para atendimento ao item, de nome "Componentes Estratégicos para o Contrato de Gestão MCTI/MEC - RNP/OS - 2018 - 2022", em sua versão 2.3 de 03/07/2017. O documento contém informações de plano estratégico, modelo de negócio da RNP, estratégia organizacional e financiamento.

- 1.1.4.** Documentação suporte para as fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais, para que os produtos e serviços propostos nos planos de ação estejam subsidiados e evidenciem objetivamente qual produto ou serviço será executado e de que forma ele está correlacionado com os objetivos do Contrato de Gestão e das políticas CT&I, além da estimativa de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara (item 9.4.1 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNP/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, informando quais documentos e procedimentos internos estão em vigor e atendem ao solicitado. As respostas foram detalhadas e introduzidas pelo seguinte texto:

*“Com relação às fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais e a documentação que subsidia o processo dos termos aditivos ao Contrato de Gestão, prestamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: (1) a negociação e pactuação de projetos de programa interministerial RNP; (2) as reuniões de apresentação dos projetos no MCTI e a documentação que subsidia o processo de contratualização; e (3) a contratualização do fomento MEC e MCTI.*”

- 1.1.5.** Detalhamento de informações, na execução dos planos de ação, cada programa, projeto, subação ou atividade por intermédio, no mínimo, especificando: identificação detalhada do produto ou serviço a ser entregue e dos prazos de conclusão; identificação precisa da origem da demanda (unidade e responsável); vinculação aos objetivos estratégicos, cronograma físico e financeiro, estimativa detalhada dos custos, estratégia de implementação, quando couber; impactos estimados ou potenciais, incluindo possíveis beneficiários ou usuários; e forma de divulgação ou publicação dos resultados (item 9.4.2 do Acórdão 3.304/2014).

A RNP enviou Ofício RNPb/Of.339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, onde a RNP incluiu o nome de cada documento onde seriam localizadas as informações solicitadas. Adicionalmente, foi encaminhada cópia do 17º TA, como justificativa ao atendimento do ponto de contratualização do fomento MEC e MCTI.

- 1.1.6.** Disponibilizar a informação em site quanto à identificação de produto ou serviço, vinculação ao programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável. Adicionalmente, incluir a listagem de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a execução das metas previstas. Incluir, ainda, cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis. (item 9.6 do Acórdão 3.304/2014).

A prestação de contas das atividades, projetos, programas e ações executados pela RNP é feita nos Relatórios de gestão semestrais e anuais decorrentes das obrigações do CG, conforme disposições da Lei nº 9.637/98. Os mesmos são aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAA) e publicados em alinhamento com as prestações de contas regulares apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração e da CAA. Os relatórios semestrais e anuais podem ser encontrados no site da instituição, no item "Acesso à Informação": <https://www.rnp.br/documentos/contrato-de-gestao/relatorios-de-gestao>

A relação de funcionários que compõem a força de trabalho da RNP, contendo nome completo, cargo, data de admissão, diretoria e forma de contrato de trabalho está disponível nas versões semestrais e anuais do Relatório de Gestão da organização item "Acesso à Informação", no link: <https://www.rnp.br/documentos/contrato-de-gestao/relatorios-de-gestao>

As demandas adicionais estão sendo avaliadas pelo MCTI e a RNP segue aguardando orientações do ministério supervisor.

## CGU

No ano de 2019 a RNP foi auditada pela CGU. Após a finalização do trabalho de campo, foi recebido ofício com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU, para que a RNP se manifestasse em relação aos achados e suas respectivas recomendações.

A RNP enviou para CGU em 17 de janeiro de 2020, o Ofício RNP 002/2020, com as respostas referentes ao atendimento dos achados e recomendações da auditoria de 2019.

Em 29/07/2020 a CGU encaminhou o Ofício 12447/2020/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO/CG e o Relatório de Auditoria n.º 201902632 solicitando para a RNP avaliar se existiam informações sigilosas no relatório e a necessidade de serem suprimidas para a sua publicação.

A RNP enviou o ofício 027/2020 no dia 21/08/2020 informando que no Relatório de Auditoria não foram identificadas informações sigilosas passivas de não divulgação.

Em 18/09/2020 a RNP enviou o ofício 043/2020/DG com os registros descritos a seguir, sobre as manifestações para os achados e recomendações, bem como as explicações e providências tomadas.

Os respectivos documentos comprobatórios foram inseridos no Sistema e-Aud da CGU em 07/12/2020, conforme orientação do auditor.

### Achado nº 1

#### Recomendação 01

Pactuar metas, ainda que parciais, para todos os indicadores de desempenho constantes do Contrato de Gestão.

#### Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

- 1) Foram definidas metas para todos os indicadores do Quadro de Indicadores e Metas (QIM) de 2020.
- 2) Os seguintes indicadores deixaram de ser experimentais:
  - 8. Índice de Segurança da Cibe infraestrutura da RNP
  - 12. Índice de Satisfação dos Participantes dos Eventos RNP
- 3) O seguinte indicador poderá ser excluído do QIM:
  - 13. Índice de Qualidade do Capital Relacional da RNP

Como não foi ainda possível estabelecer e validar uma metodologia que incorpore uma dimensão qualitativa ao indicador, e que esta fase experimental já se estende por 2 anos, a diretoria propôs ao Conselho de Administração e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), sua exclusão do Quadro de Indicadores do Contrato de Gestão.

Para fins de orientação e gestão do Plano de Relacionamento Institucional da RNP, o indicador continuará sendo apurado em sua dimensão quantitativa, que expressa a média aritmética da relação entre “o número de instituições com quem temos estabelecido relacionamento” e o “número total de instituições”, para cada um dos segmentos constitutivos do ecossistema RNP (Associados efetivos; Sistema RNP: Redes de Colaboração de Comunidades, PoPs, Redecomeps, Organizações Usuárias; clientes; parceiros, e fornecedores).

Em paralelo, oportunamente, será realizada, sob coordenação da CAA/MCTI, uma avaliação da pertinência de se continuar investindo no seu desenvolvimento e que assim eventualmente se justifique seu retorno ao Quadro de Indicadores.

- 4) A RNP entende que os indicadores de economicidade foram criados para se constituir um instrumento de comparação (benchmarking) com os gastos incorridos em organizações similares para ofertas equivalentes. Desta forma, entendemos que todos cumprem essa importante função, demonstrando os ganhos alcançados e subsidiam o acompanhamento da eficiência da Organização Social no alcance dos resultados e metas do fomento. Por essa razão, ainda estamos optando pela não fixação de meta para os indicadores operacionais de economicidade, e por continuar a empreender esforços, e publicar seus resultados, no sentido de refinar estas comparações, perseguindo continuamente a qualidade do gasto e a manutenção da competitividade frente aos valores praticados no mercado.
- 5) A RNP estuda a criação de um quadro de indicadores experimentais, externo ao Contrato de Gestão, que permita incubar e dar visibilidade (no Relatório de Gestão) a indicadores que estejam em revisão ou que estejam em fase de proposição / validação.

### Recomendação 02

Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão.

#### Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

A RNP entende que a CGU acolheu as justificativas apresentadas. Reiteramos a disposição de aumentar a frequência de apuração e dar transparência aos resultados parciais para aqueles indicadores cujas metodologias permitam uma apuração com maior frequência, com relação custo-benefício positiva.

### Recomendação 03

Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas.

#### Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):

- Indicador 10 - Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas: a meta pactuada para 2020 é desafiadora face às imprevisibilidades que fogem do escopo de controle da RNP.
- Justificativa: O cenário econômico e político do país ainda demonstra instabilidade. Permanecem presentes os fatores limitantes associados à possibilidade de cortes orçamentários e mudanças nas gestões dos órgãos, configurando pontos de atenção de grande relevância em cada iniciativa. Além disso, a pandemia da Covid-19 também vem ocasionando o replanejamento e postergação de entregas.
- Indicador 11-Número de Pessoas/ Hora Capacitadas em Cursos: estabelecidos peso igual a zero em 2020 e meta em caráter experimental da modalidade EAD com aprovação do CADM.
- Justificativa: incerteza quanto ao término do período de distanciamento social estabelecido para enfrentar a pandemia de Covid-19. Mesmo que a situação evolua para a permissão da retomada de alguma atividade presencial, trabalha-se com a hipótese de redução significativa de alunos. A RNP levará as recomendações para discussão e análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do MCTI (CAA/MCTI) na reunião anual de acompanhamento e avaliação, que será realizada de 16 a 18 de outubro, já que, além da avaliação do exercício de 2019, na reunião serão pactuadas também as metas dos indicadores do Contrato de Gestão para 2020.

### Achado nº 3

Recomendação 04-Elaborar planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, aos moldes da IN nº 1/ 2019, que orienta a elaboração dos Planos Anuais de Contratações no âmbito federal, agrupados por tipos, e aderente às boas práticas de compras corporativas.

### **Providências RNP**

Na preparação do Plano Anual de 2021 (PA-2021), a ser realizado em 2020, a RNP implementará para todas as linhas orçamentárias de custeio e investimento, a sua calendarização anual. Essa calendarização possibilitará o estabelecimento de cronograma de compras de bens, equipamentos e serviços, bem como respectivo o fluxo de pagamento dessas aquisições para o exercício subsequente. O protótipo para a calendarização de todo o Orçamento já foi apresentado internamente, estando na fase de proposição da estrutura final para implementação.

### **Recomendação 05**

Estabelecer uma rotina de divulgação das compras da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de “licitações e contratos” “abertos”, “vigentes” e “encerrados”, garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de login e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

### **Providências RNP**

Em abril de 2020 a RNP criou em seu site o espaço <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores> para acesso ao seu Portal de Fornecedores e cadastro para pré-qualificação a fornecedores da RNP. O primeiro módulo do Portal para cadastro de fornecedores já está em operação com a chamada de fornecedores para o Projeto de Conexões às Unidades de Saúde da Família. Após avaliação dessa primeira fase de implementação, serão estudadas fases subsequentes para utilização em demais projetos. No site também são divulgadas as informações dos processos de relevância para a RNP, como exemplo podemos citar, o processo de conectividade para alunos em situação de vulnerabilidade econômica. Quanto às cotações de preços, a RNP já as realiza de acordo com seu Regulamento de Compras, visando a aquisição de melhor economicidade para organização, independentemente do valor e tipo de produto a ser adquirido. Porém as aquisições inferiores ao valor estabelecido em sua norma, de R\$ 8.000,00, apesar de não terem registros formais objetivando a simplificação do processo, a consulta era efetivada para sua totalidade. A partir de setembro de 2020, a RNP manterá os registros das consultas realizadas, bem como as evidências do adequado uso do recurso.

### **Achado nº 4**

### **Recomendação 06**

Implementar uma Política de Gestão de Riscos que fundamente o estabelecimento de controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a C&T, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis).

### **Providências RNP**

O processo de Gestão de Riscos foi implementado na RNP em 2019, o assunto foi entendido pela área que traçará plano de ação visando controles internos mais efetivos na prevenção de riscos na utilização de recursos do contrato de gestão em finalidades que não as do fomento.

Em 17/08/2021 a RNP atualizou as informações sobre à recomendação 02 no Sistema e-Aud da CGU, conforme orientação do auditor.

### **Atualização das Respostas da RNP – 17/08/2021**

#### **Em relação à recomendação nº 02 da CGU**

Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão

#### **E atualizando a resposta da RNP de 19/09/2020**

A RNP entende que a CGU acolheu as justificativas apresentadas. Reiteramos a disposição de aumentar a frequência de apuração e dar transparência aos resultados parciais para aqueles indicadores cujas metodologias permitam uma apuração com maior frequência, com relação custo-benefício positiva.



#### **Em 17/08/2021, a RNP informa que:**

Em julho de 2021, foi assinado novo Contrato de Gestão da RNP/OS com o MCTI e MEC. É neste contexto que em 2020 e 2021 foi realizada uma análise e revisão no Quadro de Indicadores e Metas com participação dos entes da governança da instituição, em especial, a Diretoria Executiva, o Conselho de Administração da Associação RNP, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão e o próprio MCTI, órgão supervisor da RNP/OS.

Aproveitou-se esta oportunidade para avançar no atendimento à recomendação nº 02 da CGU, no sentido de que alguns indicadores passassem a ter uma apuração com frequência semestral, em especial os indicadores 1, 15 e 16.

#### **Indicador 1 - “Taxa de Oferta de Serviços Oriundos de Grupos de Trabalho (GTs) de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)”**

Embora o indicador 1 não apresente uma apuração de resultado semestral, todos os projetos do Programa de GTs de P&D são monitorados passo a passo por meio de uma metodologia estruturada para gestão de projetos de P&D. É a partir do resultado deste acompanhamento permanente que é feita a análise de tendência de alcance da meta anual do indicador, relatada no Relatório de Gestão Semestral da RNP.

#### **Referência**

Programa de P&D Serviços Avançados

<https://integra.rnp.br/display/ProgramaSerAvanc>

Além disso, informamos que no 1º semestre de 2021 foi realizada a primeira reunião do Comitê RNP de Inovação, uma instância interna com o objetivo de incentivar, promover, direcionar e avaliar atividades internas e externas de inovação, compartilhando informações e contribuindo para a inserção e fortalecimento da inovação como um dos elementos chaves na cultura da organização, fazendo a gestão das Políticas de Inovação e de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da RNP. Este Comitê será envolvido na formulação de novo indicador para o Contrato de Gestão, como desdobramento do novo objetivo estratégico destinado ao tema P,D&I: “Apoiar a pesquisa e promover desenvolvimento tecnológico e inovação em TIC orientados à criação e oferta de serviços e negócios digitais.”.

#### **Indicador 15 - “Índice de satisfação das partes interessadas”**

A RNP iniciou no 1º semestre de 2021 um estudo para revisão da Pesquisa de Satisfação das Partes Interessadas, instrumento que alimenta a apuração do indicador 15. Um grupo de trabalho foi estabelecido para avaliar e propor ajustes, tanto na pesquisa quanto na periodicidade da apuração do indicador. As reuniões do grupo estão em andamento e a expectativa é ter o novo indicador definido em 2021 para aplicação completa em 2022.

Potencialmente, este indicador de satisfação, com visão anualizada, poderá ser complementado com uma cesta de indicadores de satisfação do usuário de serviços que estão sendo implementados com apuração permanente – vide item abaixo sobre novos indicadores de qualidade de serviços avançados e de capacitação.

#### **Indicador 16 - Índice de qualidade da governança e gestão organizacional”**

As primeiras discussões para uma avaliação crítica e obtenção de direcionadores para atualização do indicador 16 foram iniciadas no 2º semestre de 2021. Esta avaliação inclui, mas não somente, discussões acerca da periodicidade da aplicação do processo de autoavaliação assistida da maturidade da governança e gestão. A expectativa é quanto a testar e implementar potenciais melhorias ao longo de 2022 e 2023.

**Ainda em relação à periodicidade de apuração de indicadores do Contrato de Gestão, destacamos:**

#### **Indicador 8 - “Índice de Segurança da Ciberinfraestrutura da RNP”**

O indicador 8 sofreu pela primeira vez uma apuração parcial, no 1º semestre de 2021, oferecendo informações importantes para ajustes no plano de ação anual, e se somará à avaliação anual que será feita ao final de 2021.

#### **Novos indicadores: 10 - “Índice de Satisfação com os Serviços Avançados” e 13 - “Índice de Qualidade da Capacitação”**

Em 2021, a RNP passou a adotar a métrica Net Promoter Score® (NPS®) em dois novos indicadores do Contrato de Gestão: Índice de Satisfação com os Serviços Avançados e Índice de Qualidade da Capacitação.

A apuração destas métricas é realizada continuamente nos pontos de contato dos usuários com os serviços avançados e com os serviços de capacitação, possibilitando uma avaliação permanente do nível de satisfação dos usuários. O objetivo é permitir a adequação ágil destas propostas de valor a partir da leitura contínua do nível de satisfação dos usuários.

Como efeito colateral positivo, a adoção da métrica NPS® para monitoramento da satisfação dos usuários permitirá a comparabilidade com serviços similares oferecidos por outras organizações.

## **X. Verificação da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão.**

No decorrer do processo de auditoria da data base 31 de dezembro de 2022, realizamos alguns procedimentos que tinham como objetivo garantir que os gastos realizados estavam adequados com os projetos da RNP.

Inicialmente realizamos entrevistas para mapear os processos de compras e em seguida testamos, por amostragem, a existência dos processos do início até as suas respectivas liquidações financeiras e registros contábeis. Como resultado desse procedimento foi possível afirmar, que no momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos objetivos, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto.

Além de analisarmos os processos, também incluímos em nossos testes de despesas (por amostragem), análises sobre o vínculo das despesas a projetos, evidências da prestação de serviços e a aprovação dos gastos pelos gestores dos projetos.

A seguir citamos a relação do grupo de contas que foram objeto de nossas análises:

<b>Descrição da conta</b>	<b>Nº da conta</b>
Licença e manutenção de uso de software	5.1.03.06.03
Terceirização de mão de obra	5.1.04.01.21
Convenio de cooperação acadêmica	5.1.04.01.37
Consultoria/assessoria	5.1.04.01.47
Consultoria em projetos	5.1.04.01.48
Serviço de site-survey (estudo de viabil)	5.1.04.01.23
Instalação, manutenção e reparo de equip	5.1.04.01.50
Conectividade nacional	5.1.04.01.20
Convenio de cooperação acadêmica	5.1.04.01.37
Assessoria/consultoria em informática	5.1.04.01.49
Prestação de serviços pessoa física	5.1.04.01.51

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas.



## XI. Eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.

Analisamos o relatório de conectividade preparado pela administração da RNP, o relatório de detalhamento de projetos enviado pelo setor de engenharia, e confrontamos as informações com as planilhas de cálculo dos índices. Além disso, fizemos o recálculo dos indicadores e entrevistamos os responsáveis pelas informações dos indicadores para obter o entendimento técnico para as variações.

A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devido à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado.

Abaixo seguem os indicadores de 2021 preparados pela Administração da Entidade e apresentados comparativamente com 2020 para que seja possível concluir sobre as variações de um ano para outro:

Indicador	2021 (R\$)	2022 (R\$)	%
1. Gasto médio do Mb/s em rede própria	17,57	15,19	-14%
2. Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros	101,44	102,27	1%
3. Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade	41,83	33,26	-20%
4. Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus	109.598,60	94.866,23	-13%

### Análise dos indicadores

#### a) Indicador 1

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede própria - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2022 foi de R\$ 15,19, 14,27% inferior ao valor obtido em 2021, que foi de R\$ 17,75.

No ano de 2021, esse indicador foi muito influenciado pela apropriação de valores referentes a investimentos feitos ao longo de anos anteriores, e que só resultaram em circuitos devidamente implantados naquele ano. Em 2022, também não foi diferente, pois tivemos a apropriação de despesas que ocorreram desde 2018, mas que só resultaram na entrega de circuitos nesse ano. Além disso, tem-se que esse indicador também foi impactado pelo pagamento de valores atrasados da contrapartida pela participação no Projeto Bella.

#### b) Indicador 2

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2022 foi de R\$ 102,27, que é apenas 0,82% superior ao valor de R\$ 101,44 obtido em 2021.

O valor desse indicador vem caindo ao longo dos anos, e apenas em 2022 teve um ligeiro acréscimo.

A piora no desempenho desse indicador em 2022 pode ser explicada pela desconstrução tardia dos antigos circuitos da antiga Anuência Prévia da Oi que passaram a ser pagos, a partir dos meses de março e maio de 2021, enquanto se aguardava a ativação dos circuitos frutos das parcerias com as elétricas e a Telebras. No início de 2022, tínhamos ainda ativos 17 dos 28 circuitos remanescentes da anuência ainda ativos, porém pagos. Ao longo desse ano, foram desativados mais nove circuitos. Acontece que dessas nove desativações apenas duas ocorreram no primeiro semestre. Dessa forma, ocorreu exatamente o que foi descrito como sendo a grande limitação desse indicador, onde houve o dispêndio de recursos para a manutenção do serviço por boa parte do ano, e como a sua desconstrução foi tardia, ele não pôde contribuir significativamente com a sua banda, no cálculo final desse indicador.

Em 2022, houve uma redução da ordem de 9% no dispêndio em relação ao que foi gasto em 2021 (R\$ 4,8 milhões a menos). Entretanto, a redução da banda contratada foi de 52 Gb/s (9,3% a menos), sendo essa a razão para o seu baixo desempenho.

#### c) Indicador 3

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por Capacidade - aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no *backbone*, ou diretamente aos seus clientes.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2022 foi de R\$ 33,26, 20,49% inferior ao valor obtido em 2021, que foi de R\$ 41,83. A melhora do desempenho desse indicador vem sendo observada ao longo dos últimos anos.

A melhora do desempenho desse indicador vem sendo observada ao longo dos últimos anos.

Assim como ocorreu nos anos anteriores, contribuiu para esse resultado o crescimento da capacidade total dos nossos circuitos, que passou de 3,37 Tb/s para 3,59 Tb/s.

Da mesma forma que em 2021, a ação que mais contribuiu para a melhora deste indicador foi a que trata da evolução do nosso backbone que promoveu um incremento de 353 Gb/s na sua banda, um aumento de quase 20%, quando consideramos que, em 2021, a banda do backbone era de 1,79 Tb/s e passou para 2,14 Tb/s em 2022.

Aliado ao aumento da banda, houve ainda uma diminuição dos gastos da ordem de R\$ 21,6 milhões (diminuição em torno de 15%), o que contribuiu de forma ainda mais significativa para o bom resultado desse indicador.

#### d) Indicador 4

O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus - aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2022 foi de R\$ 94.866,23, que é 13,44% menor que o valor de 2021, que foi de R\$ 109.598,60.

Em 2022, tivemos a já mencionada diminuição nos gastos totais que caíram de R\$ 141 milhões para R\$ 119 milhões (uma redução de 15%). Assim, embora tenha havido uma nova revisão do número de clientes que caiu de 1.286 para 1.258, tem-se que o valor final do indicador foi melhor do que o do ano de 2021.

A queda no número de clientes mencionada acima deu-se por conta de uma nova revisão das unidades das organizações usuárias patrocinadas que são conectadas via Redecomeps, onde se descobriu um erro que levou a contabilização de forma errônea de parte delas quando da criação de um dashboard para automatização do cálculo do indicador 7. Nesse caso, descobriu-se que haviam sido consideradas unidades de pesquisa federais, mas que não pertenciam ao MEC ou MCTI. Dessa forma, o número de 441 anteriormente considerados caiu para 405 em 2022. Por outro lado, houve um pequeno aumento do número de clientes conectados por meio de operadoras, que saiu de 801 para 808.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-025.583/O-1



Ana Cristina Linhares Areosa  
Contadora CRC RJ-081.409/O-3

\* \* \*



Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. refere-se à marca sob a qual as firmas-membro da Grant Thornton fornecem serviços aos seus clientes. Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. é uma empresa membro da Grant Thornton International Ltd (GTIL). GTIL e as firmas-membro não são uma parceria mundial. GTIL e cada firma-membro é uma entidade jurídica independente e os trabalhos são prestados e entregues pelas firmas-membro. A GTIL não fornece serviços aos clientes diretamente. GTIL e suas firmas-membros não são agentes, não se obrigam umas às outras e não são responsáveis por atos ou omissões realizadas por outras firmas-membro. Consulte [www.GrantThornton.global](http://www.GrantThornton.global) para obter mais detalhes.